



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 074/2026.

“DESIGNA AS MEMBRAS TITULARES E SUPLENTES PARA COMPOREM O COMITÊ ESTRATÉGICO MUNICIPAL DA POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DE MINAS - MG, INSTITUÍDO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.142/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Chefe do Poder Executivo do Município de São Roque de Minas/MG, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto Municipal nº 1.142, de 14 de julho de 2026, que institui o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar as servidoras e representantes abaixo relacionadas para comporem o **Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização do Município de São Roque de Minas - MG**, para o mandato correspondente ao ciclo de implementação das metas pactuadas:

Seguimento / Representação	Membra Titular	Membra Suplente
Secretaria Municipal de Educação	Lean Bethânia de Castro	Natália Rúbia Matos Rezende de Freitas
Gestores das Escolas	Keila Silva Gomes	Vanessa Cristina Oliveira Pereira
Coordenadores Pedagógicos	Nerina Soares Andrade	Mágda Arantes de Oliveira
Professores alfabetizadores	Maria Dayane Monteiro Ferreira	Ana Lúcia Rodrigues
Conselho Municipal de Educação	Meyriane Maria de Melo Oliveira	Graciana Leite Gomes Pereira
Conselho FUNDEB	Maria Batista de Oliveira Costa	Dalva de Melo Cirilo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

Art. 2º As funções das membras designadas por esta Portaria serão exercidas sem prejuízo de suas atribuições normais nas respectivas lotações funcionais, não ensejando qualquer remuneração, sendo consideradas como serviço público relevante prestado ao Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Roque de Minas-MG, 1º de outubro de 2026.

BELCHIOR DOS REIS
FARIA:00045809666

Assinado de forma digital por
BELCHIOR DOS REIS
FARIA:00045809666
Dados: 2026.10.01 16:02:51
-03'00'

Belchior dos Reis Faria
Prefeito
São Roque de Minas-MG